



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE



ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 03/2021

Data: 15/02/2021

Legislação: Decreto n° 32.425/2019

Relator: Adriano Aquino Ribeiro (matrícula n.º 110.265-6)

Planilha de custos dos contratos administrativos (Ref. OT CGM n° 003 e 011/2017)

A Controladoria-Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Decreto Municipal n° 30.247 de 1° de fevereiro de 2017, com o propósito de garantir a economicidade dos contratos e termos aditivos celebrados pelo poder público municipal, bem como o cumprimento da legislação e recomendações jurídicas em vigor, vem expedir a seguinte Orientação Técnica:

Em virtude do reajuste das tarifas de ônibus pelo Grande Recife Consórcios de Transporte, **em 07 de fevereiro de 2021**, o cálculo estimativo do vale transporte na planilha de custos deverá ser efetuado de acordo com a tabela a seguir:

TARIFA	N° DE LINHAS	VALOR DA TARIFA	FREQ REL
A	274	R\$ 3,75	76,32%
B	71	R\$ 5,10	19,78%
G	3	R\$ 2,45	0,84%
Outros	11	VARIÁVEL	3,06%
MÉDIA ARITIMÉTICA PONDERADA (ABG)		R\$ 4,01	





CONTROLADORIA
GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE



Dessa forma, ficam ajustados os dados relativos ao vale transporte na planilha de custos dos contratos administrativos firmados pelos órgãos municipais (desde 07/02/2021), revogando-se a Orientação Técnica n.º 003/2019, por restar desatualizada.

Esta Controladoria Geral do Município – CGM coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3355-9471 ou do e-mail atendimento.ggmat@recife.pe.gov.br.

Recife, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO
Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Município do Recife

